

Ofício nº 031/2019 – CST

Tucumã – PA, em 19 de Junho de 2.019

Ao
Ilmo. SR.

Francisco de Carvalho

Chefe de Gabinete

Município de Ourilândia do Norte/PA

94-99147.3631, 98165.7309 ou **ZAP 98406.3636**

Ao cumprimenta-lo, vimos através do presente apresentar **Solicitação ADITIVO DE PRAZO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018**, em conformidade com ART 57 da Lei 8.666/93, referente ao seguinte objeto: **IMPLANTAÇÃO DE UM (01) MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONGLOMERADO URBANO SITUADO NO RESIDENCIAL VALE DO OURO PARA ATENDER O P.A. "MARIA PRETA" – ÁREA PERIFÉRICA DE EXPANSÃO DO NÚCLEO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.**

Contrato celebrado em 16/04/2018 vencendo vigência contratual do 1º Aditivo de Prazo em 30/06/2019.

SOLICITAÇÃO : ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL PARA O

PERÍODO DE 01/07/2019 a 31/12/2019 .

Tendo em vista a conclusão dos serviços contratados acima aguardamos o repasse do órgão empreendedor para finalização financeira do contrato.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Adilson', is written over a horizontal line.

ADILSON/LUIZ ORIO
DIRETOR PRESIDENTE DA CONSTRUSERV



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

SECRETARIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

JUSTIFICATIVA

Motivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Contrato n.: 013/2018 – Tomada de Preço nº 012/2018

Contratada: CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE UM (01) MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

Sr. Prefeito:

O Contrato Nº. 013/2018 tem como objeto a “Implantação de um Micro Sistema de Abastecimento de Água” no residencial Vale do Ouro – Próximo do PA Maria Preta.

O referido contrato tem seu prazo de execução com validade até 30 de junho de 2019 sendo necessário prorrogá-lo até 31 de dezembro de 2019, para que sejam concluídas as obras. O prazo de vigência contratual expira em 30 de junho de 2019 sendo de igual forma prorrogado para que o mesmo esteja válido até a conclusão da obra e demais procedimentos correlatos, até 31 de dezembro de 2019.

A parte já executada pela contratada equivale a 95% da obra. Para que o restante seja concluído, é necessária a execução do tubulação e parte elétrica, não sendo possível dar continuidade às obras de forma normal e contínua, uma vez que tal procedimento pode acarretar em perda de materiais e serviços, onerando a obra e comprometendo a qualidade e segurança.

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 180 dias DE VIGÊNCIA CONTRATUAL que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência.

É nossa justificativa.

Secretaria de Saneamento, em 19 de Junho de 2019.

Tiago Cassiano de Araújo
Secretário Municipal de Saneamento